



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 21 de 08 de 15

Jane Aparecida de Oliveira
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.141, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza aumento de reforço para dotações orçamentárias
suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Lei Municipal 3.081, de 20 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de agosto de 2015; 170º de Fundação e 132º de Emancipação Política.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=